



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

PROCESSO N° 2822 e 2824-PG/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO:

17 de Julho de 2017 - HORÁRIO: 14:00 horas

RECEBIMENTO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO ENVELOPES N° 1 E 2, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS N° 1, APREGOAMENTO DOS ITENS E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 2.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRAS COMO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado à Rua Paissandu n°444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria n° 665 de 07 de março de 2016.

ESCLARECIMENTOS: Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br

As Senhoras **Silvia Helena Sorgi**, Secretária de Economia e Finanças, e **Maria Izilda Mattar**, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n.º **2822 E 2824-PG/2015**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI**, regida pela Lei Federal n.º 10.520 , de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Lei Complementar n° 147/14, Decreto Municipal n.° 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele são parte integrante.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu n° 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

- Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903007 - R\$ 66.630,92 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos)
- Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903022 - R\$ 23.668,89 (vinte tres mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Salienta-se que a aludida contratação possui valor global estimado em **R\$ 90.299,81 (noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

1 - DO OBJETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI**, conforme Relatório Descritivo-Termo de Referência- constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.2 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos produtos cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.4 - Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos, observando da seguinte forma:

1.4.1 - **Lote 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens que compõem os LOTES, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.4.2 - **Lote 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens que compõem os lotes LOTES, destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na conta principal.

1.5 - Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
LOTE 1 - HORTIFRUTI - COTA PRINCIPAL			
1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	60
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, manchas ou Podridão.	Kg	12
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	60
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcha, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	60
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diametro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).	Kg	34
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como:	Maço	60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	murcho, amarelado e manchado.		
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimentos em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	Kg	113
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	150
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave.	Kg	45
10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e ferimento.	Kg	45
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	113
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	60
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	60
14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branco esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: ferimento e podridão.	Maço	90
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou ferimento.	Maço	60
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde média; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	60
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo.	Kg	270
18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, succulência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, ferimento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	113
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	98
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	113
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e	Kg	38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	deformação grave.		
22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	Kg	27
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	60
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	38
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	38
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: deformação grave, ferimento ou passado.	Kg	38
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	Kg	38
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	188

LOTE 2 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA

1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	20
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, manchas ou Podridão.	Kg	3
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	20
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcho, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	20
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diâmetro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).	Kg	11
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: murcho, amarelado e manchado.	Maço	20
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermentos em mais que três dedos	Kg	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	da penca e; dois dedos se for buque.		
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	50
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	Kg	15
10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e fermento.	Kg	15
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	37
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, fermento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	20
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	20
14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branco esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: fermento e podridão.	Maço	30
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou fermento.	Maço	20
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde média; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	20
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo.	Kg	90
18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	37
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	32
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	37
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e deformação grave.	Kg	12
22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol	Kg	8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.		
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	20
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	12
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	12
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: deformação grave, ferimento ou passado.	Kg	12
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	Kg	12
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	62

LOTE 3 - MERCEARIA - COTA PRINCIPAL

1	Achocolatado em pó fino, Composto de Açúcar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg	Unidade	113
2	Açúcar Cristal Açúcar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	75
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada - pct contendo 1Kg	Unidade	113
4	Arroz agulhinha tipo 1, Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 kg	Unidade	225
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Ácido Fólico, Recheio Sabores diversos, Açúcar; Gordura Vegetal, Amido, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Químico, Emulsificante; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado Atóxico e Lacrado, Pesando No Mínimo 25 Gramas; Caixa de Papel Cartão sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	90
6	Café Tradicional; Torrado e Moido, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Máxima de 1%; e	Unidade	188





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr		
7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	60
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	60
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	75
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	188
11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	188
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	38
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	60
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico contendo 1 kg	Unidade	38
15	Po P/preparo de Gelatina; vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolação Artificial; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	75
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	60
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	60
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	98
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	225
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	150





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	150
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	76
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realgador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	75
24	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	225
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	60
26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado, fermento Lacteo ; Sal, coalho, cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Apropriada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	60
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	38
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	38
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores vairados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	1875
30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	38
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	38
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	38
LOTE 4 - MERCEARIA - COTA RESERVADA			
1	Achocolatado em pó fino, Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg	Unidade	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2	Açúcar Cristal Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	25
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 1Kg	Unidade	37
4	Arroz agulhinha tipo 1, Acucar; Refinado ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 5 kg	Unidade	75
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Recheio Sabores diversos, Acucar ; Gordura Vegetal, Amido, Acucar Invertido, Sal, Fermento Quimico, Emulsificante ; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado, Pesando No Minimo 25 Gramas ; Caixa de Papel Cartao sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	30
6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Terra Moderadamente Escuro a Medio Claro ; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr	Unidade	62
7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	20
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	20
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; lmersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	25
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	62
11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	62
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	12
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	20
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico contendo 1 kg	Unidade	12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

15	Po P/preparo de Gelatina: vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolação Artificial; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	25
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	20
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	20
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	32
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	75
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	50
21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	50
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	25
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realcador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	25
24	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	75
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	20
26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado,fermento Lacteo ; Sal,coalho,cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Apropriada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	20
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	12
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	12
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores vairados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	625





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	12
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	12
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	12

LOTE 5 - AÇOUGUE - COTA PRINCIPAL

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17 ; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	263
2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat. estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos dert.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	113
3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225
4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	150
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miudos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8%	Kg	383





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.		
6	Linguíça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termosselada a vácuo (embalagem primária); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	225
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada,(entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kgs por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225
8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	113

LOTE 6 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	87
2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat.estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos det.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75
4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	50
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miúdos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.	Kg	127
6	Linguça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termoselada a vácuo (embalagem primária); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	75
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada,(entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kgs por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75
8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espinha em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05 ; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	37

LOTE 7 - FRIOS - COTA PRINCIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de pernil suino, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	57
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	57
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	38

LOTE 8 - FRIOS - COTA RESERVADA

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C; composto de pernil suino, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	18
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	18
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	12

LOTE 9 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA PRINCIPAL

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses apartir da data de fabricação.	Unidade	150
2	Alcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

3	Álcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	23
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	225
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	263
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	113
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	113
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	19
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	150
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	1500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	19
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	150
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	150
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A); preto.	Unidade	450
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	300
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300Ml: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de translutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo translutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	113





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

LOTE 10 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses apartir da data de fabricação.	Unidade	50
2	Alcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	30
3	Alcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	7
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	75
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	87
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	37
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	37
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	6
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	50
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	6
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	50
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	49
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A);	Unidade	150





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	preto.		
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	100
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ml: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	37

Justificativa: Considerando que atualmente existe um aumento considerável no número de pessoas com necessidades especiais (PCDS - pessoas com deficiências), física, auditiva e visual, e de famílias que vivenciam esta realidade e procuram pela Instituição, a AMAI - Associação e Movimento ao Indivíduo Deficiente, que é a única instituição no Município de Jaú e região a oferecer atendimento nas áreas de Assistência Social, englobando a saúde, alimentação, educação, trabalho e lazer, a disponibilização dos recursos para a manutenção da AMAI, possibilitará a continuidade ao Programa de Habilidade e Reabilitação, que tem por finalidade proporcionar a todos PCDS, mais qualidade de vida. Os itens solicitados atenderão integralmente uma demanda de 12 meses, para serem utilizados pela entidade para a limpeza e conservação do prédio onde localiza-se a AMAI, considerando que atualmente a entidade atende cerca de 120 associados, entre crianças, adolescentes e adultos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e conforme as condições abaixo:

2.1.1 - Para o **Lote 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)**, poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - Para o **Lote 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)**, poderão participar **somente** Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)**.

2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02 e **Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3.3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. possibilitando ao licitante a recorrer de eventual





decisão que lhe é desfavorável.

3.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE Nº 1 E ENVELOPE Nº 2**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A deste Edital.

4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 4.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei, ou seja, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.4 - A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo nº 42 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.5 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §2º do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Nos **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)**, as licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos nº 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou seja, **A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo nº 42 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos II, II-A ou VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17
ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17
ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

5.5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os "**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

5.5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Em seguida serão abertos os "ENVELOPES N° 02 - HABILITAÇÃO". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

6.1.1 - Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.1.2 - Número do Pregão.

6.1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até **02 (duas)** casas decimais contendo valor unitário, valor total do produto e valor total do lote, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.1.3.1 - Deverá constar marca dos produtos ofertados

6.1.3.2 - A entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, será realizada em sua totalidade, pelos fornecedores, em até 10 dias após a Ordem de Fornecimento, junto à Prefeitura Municipal de Jahu, na Secretaria de Assistência Social. A entrega dos produtos constantes no presente deverá ser realizadas junto à Prefeitura Municipal de Jahu na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Paissandu n° 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777 (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

6.1.4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

a) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3 - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

6.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

6.9 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.11 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.11 - Serão desclassificadas:

6.11.1 - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11.2 - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.12 - O(A) proponente assume o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

6.13 - O(A) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cédula de Identidade

7.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 7.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

7.1.3 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.2.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

7.2.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

7.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

7.3.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **TOTAL** do lote.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do lote.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula **8.11.2**).

8.11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12 - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma, **no caso dos Lotes**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal):

8.12.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.12.2 - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.3 - No caso de equivalência os valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 - Após rodada de lances e negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito., se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 2**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

8.18 - No caso dos **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)** restar deserto ou fracassado¹, seu quantitativo será incorporado aos **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal) respectivamente**. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor dos **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)** correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.19 - No caso da mesma empresa² ser vencedora dos **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)** e dos **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)**, prevalecerá o menor preço ofertado dos lotes, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

8.20 - Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo lote, sendo eles **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)** e dos **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)**, quando da adjudicação, serão esgotados os itens do **Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada)** para então posteriormente serem adquiridos àquelas registrado referentes aos **Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal)**.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

9.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

¹ Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 – “O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.”

² Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 – “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por **LOTE**.

9.7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

9.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.8.1 - Caberá à Autoridade Superior decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte quatro horas.

9.8.2 - Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.8.2.1 - Em caso de alteração do texto do Edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

10 - DO CONTRATO

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura de INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório.

10.2 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **03 (três)** dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu n° 444 - Jahu (SP), para assinar o referido contrato.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, **sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital**

10.6 - A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do mesmo.

10.6.1 **A administração publicará o extrato dos contratos celebrados até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.**

10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato cancelado quando:

10.7.1 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.7.2 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo n° 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.7.3 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8 - Independente das previsões retro indicadas, a contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste **de acordo com o capítulo 13**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

10.10 - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr. MARIA IZILDA MATTAR Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 132.477.988-89, email: sec.asocial@jau.sp.gov.br

10.11 - O(A) Fiscal(a) do Contrato será a servidor(a) RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO, Gerente, portadora do CPF nº 015.559.708-69, email Ruth.asocial@jau.sp.gov.br, Gerente, portadora do CPF nº 015.559.708-69.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - A entrega deverá ser total, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Paissandu, 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777

11.2.1 Hortfruit: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes com as características do alimento, polpa firme, livres de sujidades, parasitas e larvas. Devem estar em bom estado de conservação, sem brotos, rachaduras, cortes ou bolores, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e deverão ser acondicionados de forma apropriada e serem entregues em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores e, demais condições, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Os produtos estarão sujeitos à verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa. Obedecendo as informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov.br;

Mercearia/Açougue/Frios: Os produtos deverão estar em embalagem própria, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando categoria do produto, peso e prazo de validade. Não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas e, devem apresentar sabor característico, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e refrigerado de acordo com as normas as normas da ANVISA.

11.3 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.4.2 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.5 Os produtos, deverão estar em conformidade com as normas vigentes, bem como embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e inadequação de conteúdo. Não serão aceitos materiais recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

Hortfruit: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes com as características do alimento, polpa firme, livres de sujidades, parasitas e larvas. Em bom estado de conservação, sem brotos, rachaduras, cortes ou bolores, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e deverão ser acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Mercearia/Açougue/Frios: Os produtos deverão estar em embalagem própria, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando categoria do produto, peso e prazo de validade. Não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas e, devem apresentar sabor característico, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e refrigerado de acordo com as normas da ANVISA.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, sob pena do não pagamento.

12.2 - A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

12.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias **úteis**.

12.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

12.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

12.6 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

13.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

13.2.1 - Advertência por escrito.

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

13.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

13.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

13.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item **13.2.3** desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

13.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do **Administrador Público/Gestor/Fiscal**, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

13.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

13.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, **mediante notificação prévia**

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Efetuar a entrega do objeto do CONTRATO de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

15.2 - Comunicar à unidade requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e prazos constantes neste Edital.

15.3 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

15.4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

15.5 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

15.6 - Não será permitido ao pessoal da **CONTRATADA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

15.7 - Efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital.

15.8 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros;

15.11 - Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

16.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

16.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

16.4 - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento.

16.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, **Equipe de Apoio** e pelos licitantes presentes.

17.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até **24 (vinte quatro) horas** anterior à data fixada para recebimento das propostas

17.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada as providencias requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública **com a observância das regras legais.**

17.10 - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12 - Integram o presente Edital:

17.12.1 - **Anexo I** - Termo de Referência.

17.12.2 - **Anexo II** e **Anexo II-A** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

17.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

17.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

17.12.5 - Anexo V - Valor de Redução Mínima de Valor de Lance.

17.12.6 - Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06.

17.12.7 - Anexo VII - Minuta do **Instrumento Contratual**

17.12.8 - Anexo VIII - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato.

17.12.9 - Anexo IX - Modelo de Proposta.

17.12.10 - Anexo X - Modelo de Entrega e Recebimento

18 - DO FORO

18.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 29 de Junho de 2017

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARIA IZILDA MATTAR
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo I

Termo de Referência

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

Termo de Referência

1. Do Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Materiais de Consumo – Limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
LOTE 1 - HORTIFRUTI - COTA PRINCIPAL			
1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	60
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, manchas ou Podridão.	Kg	12
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	60
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcho, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	60
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diâmetro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).	Kg	34
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: murcho, amarelado e manchado.	Maço	60
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermentos em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	Kg	113
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	150
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	Kg	45





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fis. _____

10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e ferimento.	Kg	45
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	113
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, ferimento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	60
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	60
14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branco esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: ferimento e podridão.	Maço	90
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou ferimento.	Maço	60
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde média; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	60
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo.	Kg	270
18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, ferimento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	113
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	98
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	113
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e deformação grave.	Kg	38
22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	Kg	27
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	60
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	38
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	38
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não	Kg	38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	apresentar defeitos como: deformação grave, fermento ou passado.		
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, podridão, dano por praga.	Kg	38
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	188

LOTE 2 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA

1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	20
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, manchas ou Podridão.	Kg	3
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	20
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcho, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	20
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diâmetro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).	Kg	11
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: murcho, amarelado e manchado.	Maço	20
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermentos em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	Kg	37
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	50
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	Kg	15
10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e fermento.	Kg	15
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	37
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, fermento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	20
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branco esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: ferimento e podridão.	Maço	30
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou ferimento.	Maço	20
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde media; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	20
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo.	Kg	90
18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, ferimento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	37
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	32
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	37
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e deformação grave.	Kg	12
22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	Kg	8
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	20
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	12
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	12
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: deformação grave, ferimento ou passado.	Kg	12
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	Kg	12
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	62
LOTE 3 - MERCEARIA - COTA PRINCIPAL			
1	Achocolatado em pó fino, Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e	Unidade	113





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg		
2	Açúcar Cristal Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	75
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 1Kg	Unidade	113
4	Arroz agulhinha tipo 1, Acucar; Refinado ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 5 kg	Unidade	225
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Recheio Sabores diversos, Acucar ; Gordura Vegetal, Amido, Acucar Invertido, Sal, Fermento Quimico, Emulsificante ; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado, Pesando No Minimo 25 Gramas ; Caixa de Papel Cartao sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	90
6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro ; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr	Unidade	188
7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	60
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	60
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; lmersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	75
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	188
11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	188
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	38
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	60
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor, cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou	Unidade	38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fis. _____

	Improprios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, atoxico contendo 1 kg		
15	Po P/preparo de Gelatina; vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolação Artificial; Embalagem Primaria Adequada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	75
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	60
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	60
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral, acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Adequada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	98
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	225
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	150
21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	150
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerse Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	76
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realcador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sacho Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	75
24	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	225
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	60
26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado, fermento Lacteo ; Sal, coalho, cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Adequada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	60
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	38
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	38
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores variados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	1875





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	38
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	38
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	38

LOTE 4 - MERCEARIA - COTA RESERVADA

1	Achocolatado em pó fino, Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg	Unidade	37
2	Açúcar Cristal Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	25
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 1Kg	Unidade	37
4	Arroz agulhinha tipo 1, Acucar; Refinado ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 5 kg	Unidade	75
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Recheio Sabores diversos, Acucar ; Gordura Vegetal, Amido, Acucar Invertido, Sal, Fermento Quimico, Emulsificante ; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado, Pesando No Minimo 25 Gramas ; Caixa de Papel Cartao sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	30
6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro ; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr	Unidade	62
7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	20
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	20
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; Iversa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	25
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	62





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	62
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	12
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	20
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor, cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, atoxico contendo 1 kg	Unidade	12
15	Po P/preparo de Gelatina; vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolação Artificial; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	25
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	20
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	20
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral, acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	32
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	75
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	50
21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	50
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	25
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realcador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	25
24	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	75
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado, fermento Lacteo ; Sal, coailho, cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Apropriada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	20
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	12
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	12
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores vairados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	625
30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	12
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	12
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	12

LOTE 5 - AÇOUGUE - COTA PRINCIPAL

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17 ; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	263
2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat. estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos det.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	113
3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	150
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miudos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.	Kg	383
6	Linguíça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termoselada a vácuo (embalagem primária); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	225
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada, (entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kgs por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225
8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espina, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05 ; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	113

LOTE 6 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17 ; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	87
---	--	----	----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat. estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos det.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	37
3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75
4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	50
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miudos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.	Kg	127
6	Linguíça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termoselada a vácuo (embalagem primária); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	75
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada,(entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kg por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75
8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espina, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

LOTE 7 - FRIOS - COTA PRINCIPAL

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C ; composto de pernil suíno, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97 ; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	57
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	57
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	38

LOTE 8 - FRIOS - COTA RESERVADA

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C ; composto de pernil suíno, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97 ; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	18
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	18
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	12

LOTE 9 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA PRINCIPAL

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses apartir da data de fabricação.	Unidade	150
2	Álcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	90
3	Álcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo	Unidade	23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.		
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	225
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	263
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	113
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	113
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	19
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	150
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	1500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	19
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	150
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	150
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A); preto.	Unidade	450
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	300
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ML: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de translutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo translutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	113

LOTE 10 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses apartir da data de fabricação.	Unidade	50
---	---	---------	----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2	Álcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	30
3	Álcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	7
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	75
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	87
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	37
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	37
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	6
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	50
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	6
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	50
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	49
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A); preto.	Unidade	150
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	100
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ML: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2. Justificativa: Considerando que atualmente existe um aumento considerável no número de pessoas com necessidades especiais (PCDS - pessoas com deficiências), física, auditiva e visual, e de famílias que vivenciam esta realidade e procuram pela Instituição, a AMAI – Associação e Movimento ao Indivíduo Deficiente, que é a única instituição no Município de Jau e região a oferecer atendimento nas áreas de Assistência Social, englobando a saúde, alimentação, educação, trabalho e lazer, a disponibilização dos recursos para a manutenção da AMAI, possibilitará a continuidade ao Programa de Habilidade e Reabilitação, que tem por finalidade proporcionar a todos PCDS, mais qualidade de vida. Os itens solicitados atenderão integralmente uma demanda de 12 meses, para serem utilizados pela entidade para a limpeza e conservação do prédio onde localiza-se a AMAI, considerando que atualmente a entidade atende cerca de 120 associados, entre crianças, adolescentes e adultos.

3. Obrigações da Contratada: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à contratante sobre a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Atender às demais condições descritas no presente Termo de Referência; Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros; Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.

4. Condições e Prazos de Entrega dos Bens: A entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, será realizada em sua totalidade, pelos fornecedores, em até 10 dias após a Ordem de Fornecimento, junto à Prefeitura Municipal de Jahu, na Secretaria de Assistência Social, conforme Item 7.

Hortfruit: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes com as características do alimento, polpa firme, livres de sujidades, parasitas e larvas. Devem estar em bom estado de conservação, sem brotos, rachaduras, cortes ou bolores, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e deverão ser acondicionados de forma apropriada e serem entregues em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores e, demais condições, de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Os produtos estarão sujeitos à verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa. Obedecendo as informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov.br;

Mercearia/Açougue/Frios: Os produtos deverão estar em embalagem própria, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando categoria do produto, peso e prazo de validade. Não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas e, devem apresentar sabor característico, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e refrigerado de acordo com as normas as normas da ANVISA.

5. Relativo à Qualificação Técnica do Produto: Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos e serem entregues acondicionados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

adequadamente. Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à contratada.

6. Considerações Gerais: Termo de Convênio nº. 776577/2012 – Aquisição de Materiais para AMAI – Programa Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especiais.

7. Local de Entrega: A entrega dos produtos constantes no presente deverá ser realizadas junto à Prefeitura Municipal de Jahu na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Paissandu nº 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante.

OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro – Tel.: 14 3602-5777 (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

8. Forma de Pagamento: Após vistoria e fiscalização da entrega dos itens. O Pagamento será somente por Transferência Bancária.

9. Condições de Fornecimento: Será exigido padrão de qualidade e primeira linha nos produtos ofertados, que deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, preços e prazos contratados e estipulados no presente Termo de Referência, sujeitando-se à devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado. A entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser realizada em sua totalidade, pelos fornecedores em carro apropriado, de acordo com as normas da ANVISA, junto à Prefeitura Municipal de Jahu, conforme Item 7 do presente Termo de Referência.

10. Do Acompanhamento e da Fiscalização: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

11. Das Obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o estabelecido no contrato; Receber, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas; Comunicar à contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. A contratante deverá repassar os materiais recebidos à AMAI – Associação Movimento Assistência ao Deficiente Físico, localizada à Avenida Gustavo Chiozzi, Jardim Netinho Prado, Jahu/SP, 17208-088, mediante termo de recebimento, conforme modelo anexo.

12. Da dotação Orçamentária – Todas as Secretarias que irão utilizar: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

13. Gestor do Contrato: Maria Izilda Mattar;
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;
CPF: 132.477.988-89;
E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

14. Responsável pela Fiscalização do Contrato: Ruth Helena Floret Turini Claro;
Cargo: Gerente;
CPF: 015.559.708-69;
Email: ruth.asocial@jau.sp.gov.br

15. Prazo de Vigência: 30 Dias.

Jahu, 09 de Junho de 2017

Ruth Helena Floret Turini Claro
Secretária Interina de Assistência e Desenvolvimento Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Jahu

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) ____ de _____ de ____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

Eu,

_____, representante legal da
Empresa _____, interessada em participar
no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal
de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6° do
Artigo 27 da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a
mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo
7° da Constituição Federal.

(cidade) ____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo V

VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITARIO

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

.

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO TOTAL DO LOTE.

LOTE	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO POR RODADA DE LANCE
1	R\$ 78,00
2	R\$ 25,00
3	R\$ 176,00
4	R\$ 58,00
5	R\$ 218,00
6	R\$ 72,00
7	R\$ 24,00
8	R\$ 7,00
9	R\$ 176,00
10	R\$ 55,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...

...nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

Aos dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Paissandu n° 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.° 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n° 154.930.478-02, RG n° 20.288.592-6, residente à Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati, CEP n° 17.210-763, na cidade de Jahu/SP e o **Sra. MARIA IZILDA MATTAR**, brasileira, casada, empresária, CPF n°132.477.988-89, RG n° 5.969.308, residente à Av Brasil, n° 167 - Vila Brasil, CEP: 17.202-300, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e por força da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decreto Municipal n.° 5.867 de 11/05/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.° 14/2017, Processo n° 14/2017, homologado em _____ de _____ de 2017 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em _____ de _____ de 2017, conforme homologação da Pregão Presencial n° 14/2017, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, n° _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____ - _____, CEP n° _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, I.E. n° _____, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na _____, n.° _____ - Bairro: _____ - Cidade: _____ - _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI:

1.1.1

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
LOTE 1 - HORTIFRUTI - COTA PRINCIPAL			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	60
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, manchas ou Podridão.	Kg	12
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	60
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcha, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	60
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diâmetro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).	Kg	34
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: murcho, amarelado e manchado.	Maço	60
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimentos em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	Kg	113
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	150
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	Kg	45
10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e fermento.	Kg	45
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	113
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, fermento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	60
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	60
14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branca esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: fermento e podridão.	Maço	90
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou fermento.	Maço	60
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde média; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	60
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo.	Kg	270





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca / coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, ferimento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	113
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	98
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	113
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e deformação grave.	Kg	38
22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	Kg	27
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	60
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	38
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	38
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: deformação grave, ferimento ou passado.	Kg	38
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	Kg	38
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, ferimento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	188

LOTE 2 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA

1	Abacaxi Pérola: Coloração branco pérola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, amassado, sem coroa, fasciação; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	Unidade	20
2	Abobora Menina: Formato cilíndrico, pescoço grande, casca fina, lisa e verde escura e polpa avermelhada; o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, manchas ou Podridão.	Kg	3
3	Abobrinha brasileira: Formato cilíndrico com pescoço, coloração a casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: ferimento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga.	Kg	20
4	Alface Americana: coloração verde, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passada, murcha, mancha nas folhas ou com virose.	Maço	20
5	Alho Branco: chinês; inteiro; classe 6, com diâmetro do bulbo entre 61 e 70mm; coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade de	Kg	11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

	tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos).		
6	Almeirão de Primeira: Apresentar coloração verde médio; o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho; não apresentar defeitos como: murcho, amarelado e manchado.	Maço	20
7	Banana Nanica de Primeira: Coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimentos em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque.	Kg	37
8	Batata Comum Lavada: uniforme; não apresentar defeitos como: podridão, esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	50
9	Berinjela Comum Extra: o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho; não apresentar defeitos como: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento, deformação grave.	Kg	15
10	Beterraba: formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, murcho e fermento.	Kg	15
11	Cebola Branca: grauda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca c/ coloração branca e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: brotado, fermento, perda de catafilo interno ou podridão.	Kg	37
12	Cenoura extra A: Comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, murcho, fermento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado.	Kg	20
13	Chicória Primeira: folhas verde-escuras e o centro branco-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: aparência amarelada, murcho ou podre.	Maço	20
14	Couve manteiga extra: cor verde e nervura branco esverdeada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; Não apresentar defeitos como: fermento e podridão.	Maço	30
15	Couve flor branca: extra, c/ peso unitário maior que 1.200g; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos podridão ou fermento.	Maço	20
16	Jiló: redondo, extra, com diâmetro unitário maior que 50 mm; formato arredondado e coloração da casca verde media; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, passado, murcho ou danificado por pragas.	Kg	20
17	Laranja pera: Diâmetro entre 65 e 71mm; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo.	Kg	90
18	Limão tahiti: diâmetro equatorial maior que 60mm; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, succulência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade de Tamanho e Coloração; não apresentar defeitos como: passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão.	Kg	37
19	Maçã: fuji; c/ peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, podridão, amassado ou defeito de polpa.	Kg	32
20	Mamão formosa: tipo 10 a 16, peso unitário variando de 0,75 a 1,35 Kg; coloração da casca amarelo-alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, imaturo ou c/ defeito de polpa.	Kg	37
21	Mandioca branca: grauda; unidade c/ diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passado, escurecido e deformação grave.	Kg	12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

22	Melancia comum: redonda c/ peso unitário de 7 a 10 Kg; c/ polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca.	Kg	8
23	Melão amarelo: c/ peso unitário inferior a 1,5 Kg; formato ovalado a elíptico, c/ casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, imaturo, ferido.	Kg	20
24	Pepino comum extra: comprimento menor que 16cm; casca c/ coloração verde escura, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave; passado, virose, murcho.	Kg	12
25	Pimentão verde: extra, comprimento menor que 12cm; apresentando casca e polpa c/ coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, murcho ou virose.	Kg	12
26	Rabanete de primeira: redondo (sacha); extra, c/ diâmetro unitário maior que 55 mm; formato arredondado, c/ casca vermelha e polpa branca, c/ rama; devendo o lote apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: deformação grave, fermento ou passado.	Kg	12
27	Repolho verde liso: cabeça arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: fermento, podridão, dano por praga.	Kg	12
28	Tomate longa vida: diâmetro equatorial maior que 70mm; c/ grau de maturação maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: podridão, passado, virose, dano por praga, fermento, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	62

LOTE 3 - MERCEARIA - COTA PRINCIPAL

1	Achocolatado em pó fino, Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Adequada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg	Unidade	113
2	Açúcar Cristal Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	75
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 1Kg	Unidade	113
4	Arroz agulhinha tipo 1, Acucar; Refinado ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 5 kg	Unidade	225
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Recheio Sabores diversos, Acucar ; Gordura Vegetal, Amido, Acucar Invertido, Sal, Fermento Quimico, Emulsificante ; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado, Pesando No Minimo 25 Gramas ; Caixa de Papel Cartao sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	90
6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro ; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr	Unidade	188





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	60
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	60
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	75
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	188
11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	188
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	38
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	60
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico contendo 1 kg	Unidade	38
15	Po P/preparo de Gelatina; vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolação Artificial; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	75
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	60
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	60
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	98
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	225
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	150
21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	150
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	76
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realcador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria SACHE Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

24	Oleo Comestível; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	225
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	60
26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado, fermento Lacteo ; Sal, coalho, cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Apropriada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	60
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	38
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	38
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores vairados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	1875
30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	38
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	38
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	38

LOTE 4 - MERCEARIA - COTA RESERVADA

1	Achocolatado em pó fino, Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada pct contendo 1Kg	Unidade	37
2	Açúcar Cristal Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada - pct contendo 5 Kg	Unidade	25
3	Açúcar Refinado, Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 1Kg	Unidade	37
4	Arroz agulhinha tipo 1, Acucar; Refinado ; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar ; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce ; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada – pct contendo 5 kg	Unidade	75
5	Biscoito Doce C/recheio; Sabores variados ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Recheio Sabores diversos, Acucar ; Gordura Vegetal, Amido, Acucar Invertido, Sal, Fermento Quimico, Emulsificante ; Aromatizante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado, Pesando No Minimo 25 Gramas ; Caixa de Papel Cartao sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

6	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob ; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona ; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados ; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon ; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante ; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro ; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue ; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1% ; e Umidade Em G/100g Maxima de 5% ; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010 ; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo) ; Rotulagem Impressa No Pacote ; pct aprox. 500Gr	Unidade	62
7	Chá Mate em pó ; Mate Soluvel; Composto de Erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Adequada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao - aprox.250gr	Unidade	20
8	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25% , Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata aprox. 200gr	Lata /caixa	20
9	Ervilha verde em conserva, Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado. Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada ou em lata contendo 200gr	Lata/caixa	25
10	Farinha de Trigo Farinha de Trigo; Integral; Fina; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Transparente, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado contendo 1 Kg	Unidade	62
11	Feijão carioca tipo 1 Feijao; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Novo ; Constituido de Graos Inteiros e Saos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado contendo 2 Kg	Unidade	62
12	Fermento quimico, Tipo Em Po; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio; Fosfato Monocalcio; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ou em Lata Hermeticamente Fechada contendo 100gr	Unidade	12
13	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Medio; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada caixa	Maço	20
14	Fubá de milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico ; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15% ; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios ; Com Ausencia de Mofo e Ranco ; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios. Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico contendo 1 kg	Unidade	12
15	Po P/preparo de Gelatina; vários Sabores, Composto de Gelatina Em Po com Sabor ; com Corolacão Artificial; Embalagem Primaria Adequada e Hermeticamente Fechada pct aprox. 35 gr	Unidade	25
16	Guardanapo de Tecido; Composto Em Oxford, 100% Poliester; Com Gramatura Minima de 155 G/m2; Na Cor Branca; Liso; Com Overlock Nos 4 Lados	Unidade	20
17	Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; pct c/ 50 unidades	Unidade	20
18	Leite Condensado Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Adequada caixa ou lata aprox. 395 gr	Unidade	32
19	Massa Alimenticia; Formato Espaguete ; Massa Integral ; Seca ; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente ; Composta de Semola de Grano Duro ; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada - contendo 500gr	Unidade	75
20	Margarina Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; contendo 500gr	Unidade	50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

21	Extrato de tomate concentrado, Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica aprox. 340gr	Unidade	50
22	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado lata ou caixa contendo aprox. 200gr	Unidade	25
23	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realcador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 340gr	Unidade	25
24	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica lata ou garrafa contendo 1 litro	Unidade	75
25	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada pct prox. 30 gr	Unidade	20
26	Queijo Processado; Uht, Composto de Leite Pasteurizado, fermento Lacteo ; Sal, coalho, cloreto de Calcio ; Agua, Manteiga, Leite ; Estabilizante, Acidulante ; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos ; Pesando No Minimo 17 Gramas Por Unidade ; Com Validade Minima de 144 Dias Na Data Da Entrega ; Acondicionado Em Papel Aluminizado e Rotulado ; Embalado Em Embalagem Secundaria Apropriada, Transportado e Conservado pct 50gr	Unidade	20
27	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; pct contendo 1kg	Unidade	12
28	Suco Concentrado; Sabores diversificado, Sem Adicao de Acucar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Propria, Sabor e Aroma Caracteristicos Da Fruta; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica, Lacrada – contendo aprox. 500ml	Unidade	12
29	Preparado Po P/ Refresco; Sabor Uva; Composto de Acucar, Polpa de sabores vairados, Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	625
30	Tempero Em Po; Produto Desidratado; Composto de Sal Refinado, Alho Em Po, Cebola Em Po, Salsa Em Flocos e Outros Condimentos; Exceto Pimenta, Podendo Conter Aromatizantes Naturais e Aditivos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada aprox 50gr	Unidade	12
31	Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, aprox. 500gr	Unidade	12
32	Vinagre; de Vinho Branco; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Branco, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; aprox 750ml	Unidade	12

LOTE 5 - AÇOUGUE - COTA PRINCIPAL

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17 ; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	263
---	--	----	-----





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat.estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos dert.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	113
3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225
4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	150
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miudos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.	Kg	383
6	Linguíça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termosselada a vácuo (embalagem primaria); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	225
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada,(entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kgs por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	225
8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espina, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05 ; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	113

LOTE 6 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1	Carne Moída: carne bovina semi processada; patinho; moída, c/ no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de 18°C; c/ cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo; odos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; Embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Exceto p/ uso hospitalar, escolas, cozinhas Ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; com validade mínima de 10 meses da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17 ; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	87
2	Costela Bovina: carne bovina; filé de costela sem osso; em peças inteiras, extra limpo; resfriada in natura; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de gordura e aponevroses; embalada em embalagens primárias, sendo em plástico atóxico, próprias p/ alimentos, seladas s/ fechos e mat.estranhos; pesando peças com aproximadamente 1.700 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Cvs-06de10/03/99 e Dec. Estadual Nr 12.486/78-nta 3, bem como atender a legislação vigente; Porta.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos dert.pela Sec.agricultura; prod.suj.verific. ato da entrega aos Proc.sec.agr.	Kg	37
3	Coxão Mole: carne bovina; coxão mole; em peças inteiras, desossada, peças limpas, máximo de 10% de sebo e gordura; congelado; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada saco plástico transparente, atóxico; pesando 3 a 5 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.aminsitrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75
4	Filé de Frango sem osso: frango semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses da data da entrega.	Kg	50
5	Frango Inteiro: semi-processado; inteiro, sem pés, sem cabeça e sem miudos; resfriado, transportado e conservado a temperatura entre 0° e 4°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 Dias da data da entrega.	Kg	127
6	Linguiça Frescal Toscana: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 75 dias, contados da data de entrega; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondic. em caixa de papel cartonado contendo 10 Kg no mínimo; acondicionada em embalagem plástica, flexível, termosselada a vácuo (embalagem primaria); e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-05 (Decreto 12.486/78), instr.norm.04/03/00, Resolução Anvisa n 259 de 20 de Setembro de 2002; Resolução Rdc n 259, de 20 de Setembro de 2002.	Kg	75
7	Carne Bovina Músculo: peça inteira, congelada,(entre -10c e -25c); e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada caixa de papelão rotulada; pesando entre 5 e 20kgs por caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-3(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela sec.agr.	Kg	75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

8	Pescado em conserva sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130Gr: Elaborado com peixe descabecado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espina, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Sda 22/11, Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05 ; Resolução Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 38 meses da data da entrega.	Unidade	37
---	--	---------	----

LOTE 7 - FRIOS - COTA PRINCIPAL

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C ; composto de pernil suino, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97 ; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	57
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	57
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	38

LOTE 8 - FRIOS - COTA RESERVADA

1	Presunto cozido magro: sem capa de gordura (magro); cozido, em peça de 3 a 4 Kg, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C ; composto de pernil suino, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado transparente, devidamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 60 dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97 ; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.admin. determinados pelo mapa e Anvisa.	Kg	18
2	Queijo Mussarela: transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 Meses e 4 Dias da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Kg	18
3	Requeijão cremoso: 250gr, cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.	Unidade	12

LOTE 9 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA PRINCIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses apartir da data de fabricação.	Unidade	150
2	Alcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	90
3	Alcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	23
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloroato alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	225
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	263
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	113
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	113
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	19
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	150
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diametro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	1500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	19
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil ben0zeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	150
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	150
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A); preto.	Unidade	450
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	300
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ml: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de translutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo translutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	113





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

LOTE 10 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA

1	Água Sanitária 1 litro: solução aquosa; acondicionada de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	50
2	Alcool etílico para limpeza líquido 1 litro: com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, prazo de validade de 20 meses da data de fabricação.	Unidade	30
3	Alcool etílico para limpeza Gel 500gr: com teor alcoólico entre 65 Graus Inpm, gel, massa específica (a20 Grc) 0,877 G/ml, ponto de fulgor 24 Grc, selo Inmetro; embalado em embalagem apropriada, prazo de validade de 20 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	7
4	Desinfetante lavanda 2 litros: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme Anvisa.	Unidade	75
5	Detergente maçã Líquido 500ml princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do Ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/p; composição aromática maçã, com validade 3 anos; acondicionado frasco plástico.	Unidade	87
6	Esponja de aço pct aprox 60 grs: lâ de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada.	Unidade	37
7	Esponja para limpeza tipo dupla face pct aprox 4 unid.: medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na Cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	37
8	Limpa Alumínio líquido 500ml: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado.	Unidade	6
9	Limpador Multiuso doméstico tipo líquido 500ml: composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos; coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e outras substâncias permitidas; embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Unidade	50
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts: folha extra fina; cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de pintas igual ou menor a 20 Mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos; conforme norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% celulose; comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento liso; picotado; Fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; embalagem que garanta a integridade do produto.	unidade	500
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5: composição básica sebo bovino, óleo de babacu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante.	Unidade	6
12	Detergente em pó 1 kg: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 11,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% P/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; saco plástico, validade 2 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Unidade	50
13	Sabonete em barra comum aprox. 90Gr: Ph entre 5.5 a 8.5, cor branca; para higiene corporal; peso 90 gramas.	Unidade	49
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros: polietileno, reforçado; com capacidade de 100 Litros; medindo (75 x 105) cm (l x A); preto.	Unidade	150
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros: polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x A); preto; suportando 10 Kg.	Unidade	100
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ml: inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em embalagem apropriada.	Unidade	37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

1.2 - A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 - O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 - A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - A CONTRATADA deverá entregar o objeto desta Contrato, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Paissandu, 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777

2.2 Os produtos, deverão estar em conformidade com as normas vigentes, bem como embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e inadequação de conteúdo. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

Hortfruit: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes com as características do alimento, polpa firme, livres de sujidades, parasitas e larvas. Em bom estado de conservação, sem brotos, rachaduras, cortes ou bolores, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e deverão ser acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Mercearia/Açougue/Frios: Os produtos deverão estar em embalagem própria, devidamente rotuladas conforme legislação vigente, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

categoria do produto, peso e prazo de validade. Não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas e, devem apresentar sabor característico, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

A entrega dos produtos deverá ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e refrigerado de acordo com as normas da ANVISA.

2.3 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e Fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.5 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

2.6 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **CONTRATADA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.

2.7 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8 - A entrega do(s) item(ns), deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

2.9 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.11 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato ou contrato dela decorrente, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.12 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo **ficarão sob responsabilidade do Administrador Público/Gestor/Fiscal**, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **CONTRATADA** os direitos do Município.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do contrato.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos representantes do **MUNICÍPIO** acima descritos.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 14/2017, cujos atos encontram-se no Processo nº 14/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr. MARIA IZILDA MATTAR, Secretária de Assistência e Desenvolvimento social, portador do CPF nº 132.477.988-89, email: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

6.3 - O(A) Fiscal(a) do Contrato será a servidor(a) RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO, Gerente, portadora do CPF nº 015.559.708-69, email Ruth.asocial@jau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.5 - A Secretaria requisitante, é a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação orçamentária **Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903007 - R\$ 60.192,64 (sessenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

Ficha 405 - 02.26.03 - 081220005-2008/33903007 - R\$ 3.683,00 (três mil seiscentos e oitenta e três reais)

Ficha 1281 - 02.26.01 - 082440005-2051/33903022 - R\$ 22.137,63 (vinte dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)

Ficha 405 - 02.26.03 - 081220005-2008/33903022 - R\$ 1.364,92 (um mil trezentos e sessenta e quatro de noventa e dois centavos)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

7.6 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Efetuar a entrega do objeto do CONTRATO de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

8.2 - Comunicar à unidade requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e prazos constantes neste Edital.

8.3 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

8.4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

8.5 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

8.6 - Não será permitido ao pessoal da **CONTRATADA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

8.7 - Efetuar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital.

8.8 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.10 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros;

8.11 - Entregar todos os produtos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Jahu, conforme preços ofertados e prazos estipulados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 9.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- 9.4 - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento.
- 9.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1 - Correrão por conta e risco da **CONTRATO** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.
- 10.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **CONTRATADA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.
- 10.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 10.4 - Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.
- 10.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.
- 10.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento poderá ser enviada à **CONTRATADA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.
- 10.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.
- 10.8 - Durante o prazo de validade do contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 14/2017, na quantidade total.
- 10.9 - No período de validade do Contrato, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças

MARIA IZILDA MATTAR
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE

Contrato n° (de origem):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

SILVIA HELENA SORGI

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvia.sorgimae@hotmail.com

Assinatura: _____

MARIA IZILDA MATTAR

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail institucional: sec.asocial@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: maria_izilda@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL LIMPEZA PARA AMAI.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, nº 48 - Jd. Parati -

CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

TELEFONE: (14) 3626-6129

E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: MARIA IZILDA MATTAR

CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RG: 5.969.308

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Brasil, nº 167 - Vila Brasil, CEP: 17.202-300 - Jahu/Sp

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 690

TELEFONE: (14) 3602-5777

E-MAIL- sec.asocial@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO³

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,

³ Esse termo será assinado pelas partes após a publicação do contrato, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com amis precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

9 - Encontra-se disponível manual de atuação do Gestor do Superior Tribunal de Justiça no link <http://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional////index.php/gestaocontratos/issue/view/102>

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2017.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.
Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Nome do fiscal nomeado
Cargo do fiscal nomeado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo IX

MODELO DE PROPOSTA

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 2822 e 2824-PG/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: Inscr. Estadual

ENDEREÇO:

.....

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX

EMAIL..... CONTATO.....

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AMAI**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA PRINCIPAL						
1	Água Sanitária Hipoclorito de sódio, água, teor cloro ativo 1 litro	Unidade	150			
2	Álcool etílico para limpeza líquido 1 litro	Unidade	90			
3	Álcool etílico para limpeza Gel 500gr	Unidade	22			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

4	Desinfetante lavanda 2 litros	Unidade	225		
5	Detergente maçã Líquido 500ml	Unidade	262		
6	Espanja de aço pct aprox 60 grs	Unidade	112		
7	Espanja para limpeza dupla face pct aprox 4 unid.	Unidade	112		
8	Limpa Alumínio líquido 500ml	Unidade	18		
9	Limpador Multiuso doméstico líquido 500ml	Unidade	150		
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts	unidade	1500		
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5	Unidade	18		
12	Detergente em pó 1 kg	Unidade	150		
13	Sabonete em barra comum aprox. 90gr	Unidade	149		
14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros	Unidade	450		
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros	Unidade	300		
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ml	Unidade	112		
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA					
1	Água Sanitária Hipoclorito de sódio, água, teor cloro ativo 1 litro	Unidade	50		
2	Álcool etílico para limpeza líquido 1 litro	Unidade	30		
3	Álcool etílico para limpeza Gel 500gr	Unidade	8		
4	Desinfetante lavanda 2 litros	Unidade	75		
5	Detergente maçã Líquido 500ml	Unidade	88		
6	Espanja de aço pct aprox 60 grs	Unidade	38		
7	Espanja para limpeza dupla face pct aprox 4 unid.	Unidade	38		
8	Limpa Alumínio líquido 500ml	Unidade	7		
9	Limpador Multiuso doméstico líquido 500ml	Unidade	50		
10	Papel higiênico folha dupla classe 01 liso branco c/ 4 rolos 30 mts	unidade	500		
11	Sabão em barra cor amarelo pct com 5	Unidade	7		
12	Detergente em pó 1 kg	Unidade	50		
13	Sabonete em barra comum aprox. 90gr	Unidade	50		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

14	Saco de Lixo para uso doméstico pct c/ 10 100 litros	Unidade	150		
15	Saco de Lixo para uso doméstico 50 litros	Unidade	100		
16	Multi-inseticida doméstico aerosol aprox. 300ml	Unidade	38		
LOTE 3 - HORTIFRUTI - COTA PRINCIPAL					
1	Abacaxi perola	Unidade	60		
2	Abóbora menina	Kg	11		
3	Abobrinha brasileira	Kg	60		
4	Alface americano por maço	Maço	60		
5	Alho	Kg	33		
6	Almeirão de primeiro	Maço	60		
7	Banana nanica	Kg	112		
8	Batata comum lavada	Kg	150		
9	Berinjela comum	Kg	45		
10	Beterraba extra	Kg	45		
11	Cebola branca	Kg	112		
12	Cenoura extra	Kg	60		
13	Chicória de primeira	Maço	60		
14	Couve manteiga extra	Maço	90		
15	Couve Flor branca extra	Maço	60		
16	Jiló redondo extra	Kg	60		
17	Laranja pera	Kg	270		
18	Limão tahiti	Kg	112		
19	Maçã	Kg	97		
20	Mamão formosa	Kg	112		
21	Mandioca branca	Kg	37		
22	Melancia comum redonda	Kg	26		
23	Melão amarelo	Kg	60		
24	Pepino comum extra	Kg	37		
25	Pimentão verde extra	Kg	37		
26	Rabanete de primeira	Kg	37		
27	Repolho verde liso	Kg	37		
28	Tomate longa vida	Kg	187		
LOTE 4 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA					
1	Abacaxi perola	Unidade	20		
2	Abóbora menina	Kg	4		
3	Abobrinha brasileira	Kg	20		
4	Alface americano por maço	Maço	20		
5	Alho	Kg	12		
6	Almeirão de primeiro	Maço	20		
7	Banana nanica	Kg	38		
8	Batata comum lavada	Kg	50		
9	Berinjela comum	Kg	15		
10	Beterraba extra	Kg	15		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

11	Cebola branca	Kg	38		
12	Cenoura extra	Kg	20		
13	Chicória de primeira	Maço	20		
14	Couve manteiga extra	Maço	30		
15	Couve Flor branca extra	Maço	20		
16	Jiló redondo extra	Kg	20		
17	Laranja pera	Kg	90		
18	Limão tahiti	Kg	38		
19	Maçã	Kg	33		
20	Mamão formosa	Kg	38		
21	Mandioca branca	Kg	13		
22	Melancia comum redonda	Kg	9		
23	Melão amarelo	Kg	20		
24	Pepino comum extra	Kg	13		
25	Pimentão verde extra	Kg	13		
26	Rabanete de primeira	Kg	13		
27	Repolho verde liso	Kg	13		
28	Tomate longa vida	Kg	63		
LOTE 5 - MERCEARIA - COTA PRINCIPAL					
1	Achocolatado em pó fino 1Kg	Unidade	112		
2	Açúcar Cristal 5 Kg	Unidade	75		
3	Açúcar Refinado 1Kg	Unidade	112		
4	Arroz agulhinha tipo 1 5 kg	Unidade	225		
5	Bolacha doce recheada sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	90		
6	Café tradicional em pó 500Gr	Unidade	187		
7	Chá Mate em pó 250gr	Unidade	60		
8	Creme de Leite aprox. 200gr	Lata /caixa	60		
9	Ervilha verde em conserva 200gr	Lata/caixa	75		
10	Farinha de Trigo 1 Kg	Unidade	187		
11	Feijão carioca tipo 1 2 Kg	Unidade	187		
12	Fermento quimico 100gr	Unidade	37		
13	Fósforo mç/10 caixas	Maço	60		
14	Fubá de milho 1 kg	Unidade	37		
15	Mistura para preparo de Gelatina sabores variados aprox. 35 gr	Unidade	75		
16	Guardanapo de Pano	Unidade	60		
17	Guardanapo de Papel liso, branco, folha dupla c/ 50 un. Pequeno	Unidade	60		
18	Leite Condensado integral aprox. 395 gr	Unidade	97		
19	Macarrão tipo spaghetti 500gr	Unidade	225		
20	Margarina 500gr	Unidade	150		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

21	Extrato de tomate concentrado aprox. 340gr	Unidade	150		
22	Milho Verde em conserva lata/caixa 200gr	Unidade	75		
23	Molho de Tomate tradicional sachê aprox 340gr	Unidade	75		
24	Óleo comestível de Soja 1 litro	Unidade	225		
25	Orégano pct aprox. 30 gr	Unidade	60		
26	Queijo processado pct 50gr	Unidade	60		
27	Sal 1kg	Unidade	37		
28	Suco Concentrado sabores variados 500ml	Unidade	37		
29	Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	1875		
30	Tempero Instantâneo aprox 50gr	Unidade	37		
31	Trigo para Kibe 500gr	Unidade	37		
32	Vinagre de vinho branco aprox 750ml	Unidade	37		
LOTE 6 - MERCEARIA - COTA RESERVADA					
1	Achocolatado em pó fino 1Kg	Unidade	38		
2	Açúcar Cristal 5 Kg	Unidade	25		
3	Açúcar Refinado 1Kg	Unidade	38		
4	Arroz agulhinha tipo 1 5 kg	Unidade	75		
5	Bolacha doce recheada sabores variados aprox. 200gr.	Unidade	30		
6	Café tradicional em pó 500Gr	Unidade	63		
7	Chá Mate em pó 250gr	Unidade	20		
8	Creme de Leite aprox. 200gr	Lata /caixa	20		
9	Ervilha verde em conserva 200gr	Lata/caixa	25		
10	Farinha de Trigo 1 Kg	Unidade	63		
11	Feijão carioca tipo 1 2 Kg	Unidade	63		
12	Fermento químico 100gr	Unidade	13		
13	Fósforo mç/10 caixas	Maço	20		
14	Fubá de milho 1 kg	Unidade	13		
15	Mistura para preparo de Gelatina sabores variados aprox. 35 gr	Unidade	25		
16	Guardanapo de Pano	Unidade	20		
17	Guardanapo de Papel liso, branco, folha dupla c/ 50 un. Pequeno	Unidade	20		
18	Leite Condensado integral aprox. 395 gr	Unidade	33		
19	Macarrão tipo spaghetti 500gr	Unidade	75		
20	Margarina 500gr	Unidade	50		
21	Extrato de tomate concentrado aprox. 340gr	Unidade	50		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

22	Milho Verde em conserva lata/caixa 200gr	Unidade	26		
23	Molho de Tomate tradicional sachê aprox 340gr	Unidade	25		
24	Óleo comestível de Soja 1 litro	Unidade	75		
25	Orégano pct aprox. 30 gr	Unidade	20		
26	Queijo processado pct 50gr	Unidade	20		
27	Sal 1kg	Unidade	13		
28	Suco Concentrado sabores variados 500ml	Unidade	13		
29	Suco em pó sabores variados aprox 30 gr	Unidade	625		
30	Tempero Instantâneo aprox 50gr	Unidade	13		
31	Trigo para Kibe 500gr	Unidade	13		
32	Vinagre de vinho branco aprox 750ml	Unidade	13		
LOTE 7 - FRIOS - COTA PRINCIPAL					
1	Presunto cozido magro	Kg	56		
2	Queijo Mussarela	Kg	56		
3	Requeijão cremoso 250gr	Unidade	37		
LOTE 8 - FRIOS - COTA RESERVADA					
1	Presunto cozido magro	Kg	19		
2	Queijo Mussarela	Kg	19		
3	Requeijão cremoso 250gr	Unidade	13		
LOTE 9 - AÇOUGUE - COTA PRINCIPAL					
4	Carne Moída	Kg	262		
5	Costela Bovina	Kg	112		
6	Coxão Mole	Kg	225		
7	Filé de Frango sem osso	Kg	150		
8	Frango Inteiro	Kg	382		
9	Linguiça	Kg	225		
10	Carne Músculo	Kg	225		
11	Pescado em conserva Sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130gr	Unidade	112		
LOTE 10 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA					
4	Carne Moída	Kg	88		
5	Costela Bovina	Kg	38		
6	Coxão Mole	Kg	75		
7	Filé de Frango sem osso	Kg	50		
8	Frango Inteiro	Kg	128		
9	Linguiça	Kg	75		
10	Carne Músculo	Kg	75		
11	Pescado em conserva Sardinha inteira c/espina em óleo comestível aprox. 130gr	Unidade	38		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

A entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, será realizada em sua totalidade, pelos fornecedores, em até 10 dias após a Ordem de Fornecimento, junto à Prefeitura Municipal de Jahu, na Secretaria de Assistência Social. A entrega dos produtos constantes no presente deverá ser realizadas junto à Prefeitura Municipal de Jahu na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Paissandu n° 690, Latitude: 22°17'43.13" S e Longitude: 48°33'37.55" O, por conta do fornecedor e, será acompanhada e fiscalizada por funcionários responsáveis da contratante. OBS: Fazer contato para agendar entrega com a Sra. Ruth Helena Floret Turini Claro - Tel.: 14 3602-5777 (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

Xxxxx, _____ de _____ de 2017.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura do contrato:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls. _____

Anexo X - Modelo de Entrega e Recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0534
0829

TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA/SERVIÇOS

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

NOTA FISCAL Nº _____ **DATA DA NOTA FISCAL** ____ / ____ / 201__

Nº DA AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO: _____ /201__

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que recebi a mercadoria/serviços constante da Nota Fiscal acima mencionada e que a mesma se encontra de acordo com a descrição contida na Autorização de Fornecimento e em perfeito estado.

Jahu, ____ de ____ de 201__

Nome do funcionário legível

CPF nº

Entidade

Secretaria Requisiteante

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone (14) 3602-1777

"JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

